



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1683 – Ano 8 | Quarta - Feira, 15 de Fevereiro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	5
Comunicado.....	5
Ata.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 360/17, de 6 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto SG/ nº 253/17, de 27 de janeiro de 2017,

DESIGNAR

GIULIANO ELIAS COLOSSI, matrícula nº 40.016, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para exercer, **sem ônus para o município**, o cargo de Diretor de Planejamento, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Ficam cessados os efeitos do Decreto SA/nº 023/17 de 2 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 361/17, de 6 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto SG/ nº 253/17, de 27 de janeiro de 2017,

DESIGNAR

TADEU VASSOLER, matrícula nº 4646, ocupante do cargo de Arquiteto, para exercer, **sem ônus para o município**, o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Físico-Territorial – DPFT, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 362/17, de 6 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto SG/ nº 253/17, de 27 de janeiro de 2017,

DESIGNAR

GIULIANO ELIAS COLOSSI, matrícula nº 40.016, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para exercer, **sem ônus para o município**, o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano e Controle do Plano Diretor - DPU, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 363/17, de 6 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto SG/ nº 253/17, de 27 de janeiro de 2017,

DESIGNAR

ADRIANO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, para exercer, **sem ônus para o município**, o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana - DFU, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 460/17, de 10 de fevereiro de 2017

Regulamenta a estrutura orgânica da Diretoria de Trânsito e Transporte, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 204 de 18 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS**

Art.1º. Este Decreto estabelece a estrutura orgânica da Diretoria de Trânsito e Transporte, estabelecida no art. 17, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 203, de 18 de janeiro de 2017.

Art.2º. A Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, coordenada por um Diretor nomeado Autoridade Trânsito e Transporte do Município, por delegação do Chefe do Poder Executivo, será responsável pelo Sistema Municipal de Transporte e Circulação – SMTC que trata da circulação de pessoas, veículos e mercadorias no município de Criciúma, pautado pelo princípio da essencialidade e preferência.

Art.3º. A Diretoria de Trânsito e Transporte é composta pelas seguintes divisões (unidades):

I – **Setor de Educação para o Trânsito**, que tem como atribuições as previstas no Capítulo VI, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas vigentes.

II – **Setor de Defesa de Autuação e Processamento de Infrações**, que tem como atribuições as previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas vigentes, além de:

- a) analisar, processar e inserir as infrações de trânsito em sistema próprio para tal finalidade;
- b) instruir os processos referentes à defesa de autuação e de indicação de condutor;
- c) encaminhar os autos dos recursos administrativos de defesa de autuação à JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI;
- d) encaminhar os autos dos processos administrativos ao CETRAN, quando for o caso, conforme legislação vigente.

III – **Gerência Administrativa**, que tem como atribuições, entre outras:

- a) operacionalização dos terminais urbanos e rodoviários, além do mobiliário a estes pertencentes;
- b) organizar administrativamente todo o sistema operacional da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT;
- c) delegar e fiscalizar as funções administrativas aos subordinados no que tange os segmentos administrativos e de gestão da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT.

IV – **Gerência Técnica de Trânsito e Transporte**, que tem como atribuições:

- a) gerenciamento, planejamento, elaboração de estatísticas, operação e controle do Sistema Municipal de Transporte e Circulação – SMTC, de trânsito e transporte de veículos automotores elétricos, de propulsão humana, de tração animal, reboque ou semi-reboque;
- b) o desenvolvimento da circulação, a implantação e manutenção do sistema de sinalização e do mobiliário do trânsito e transporte, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal vigentes, pertinentes ao transporte e ao trânsito, no âmbito do município de Criciúma.

V – **Gerência de Fiscalização e Operações de Trânsito e Transporte**, que tem como atribuições:

- a) a execução da política municipal de fiscalização do trânsito e transporte, por meio de agentes de trânsito e transporte e de agentes de fiscalização;

b)a implementação, organização e fiscalização, esta por meio dos agentes de fiscalização, da exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo, quando este for realizado diretamente pelo Município de Criciúma.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

acsfy/erm.

DECRETO SG/nº 461/17, de 10 de fevereiro de 2017.

Modifica a lotação de agentes de fiscalização constante do Decreto SG/nº 271/17 de 1º de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - Modifica a lotação dos seguintes agentes de fiscalização, constante do Decreto SF/nº 271/17 de 1º de fevereiro de 2017:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNO PEDRO DIAS	Agente de Fiscalização	Fundação Cultural de Criciúma
STÉDINE BONELLI PORTO	Agente de Fiscalização	Secretaria da Fazenda
VANESSA APARECIDA CERON	Agente de Fiscalização	Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Portaria

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

PORTARIA Nº 001/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

Determina a revisão dos decretos que concederam aposentadorias com gratificação média nos termos da Lei Complementar nº 121/2014, por estarem os cálculos em desacordo com o que estabelece a legislação em questão.

O **Diretor Presidente do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a revisão dos cálculos das referidas gratificações médias concedidas quando da aposentadoria pelo Instituto do CRICIUMAPREV, em desacordo com o que dispõe a LC 121/2014, qual seja: média aritmética simples.

Art.2º- Estando em desconformidade com a legislação autorizativa, determina imediatamente a retificação de todas as aposentadorias concedidas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma-SC, 10 de fevereiro de 2017.

DARCI ANTÔNIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 006/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 061/2014.

Considerando que a empresa **Lucas Martins Carvalho** informou o encerramento da atividade de Lanternagem ou Funilaria com Pintura de Veículos Automotores (Resolução CONSEMA nº 014/2012 sob o código 12.80.10) localizada na Rua Teresina, nº 90 – bairro Brasília.

Considerando a vistoria realizada no dia 09 de fevereiro de 2017 pela equipe técnica da FAMCRI, verificou-se que a empresa está desativada.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 061/2014 emitida no dia 07/04/2014 com validade até a data de 07/04/2018.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2017.

GIOVANO IZIDORO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 017/FMS/2016

Modalidade: Pregão Presencial 054/FMS/2016

Objeto: Registro de Preços de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 09/08/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 9.905,69

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 1/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 17/2016	Data do Registro: 09/08/2016	Válido até: 09/08/2017
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS", PARA FUTURAS AQUISIÇÕES NO ATENDIMENTO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA, GRIPE DO IDOSO, E DAS CAMPANHAS DA POLIOMIELITE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.		

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado líquido.	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	2,7000	1
2	Açúcar Refinado	KG	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	2,8900	1
3	adoçante	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	3,7900	1
4	Biscoito de chocolate	UNI	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	4,4500	1
5	Biscoito doce sem recheio	UNI	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	3,1500	1
6	Biscoito salgado integral	UNI	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	3,7500	1
7	BISCOITO SALGADO	UNI	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	3,8900	1
8	Bombom recheado	UNI	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	38,8900	1
9	CAFÉ EXTRA FORTE	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	8,9900	1
10	Caixa de fósforos	UNI	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	4,4900	1
11	Embalagem plástica descartável para 3l	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	15,9000	1
12	Embalagem plástica descartável para 5l	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	19,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 2/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 17/2016 Data do Registro: 09/08/2016 Válido até: 09/08/2017 Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS", PARA FUTURAS AQUISIÇÕES NO ATENDIMENTO ÀS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA, GRIPE DO IDOSO, E DAS CAMPANHAS DA POLIOMIELITE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Filtro de papel para café	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	3,6900	1
14	Fila empacotamento	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	4,9900	1
15	Leite Integral UHT	LIT	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	2,8900	1
16	Papel Kraft natural	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	63,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 3/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 17/2016 Data do Registro: 09/08/2016 Válido até: 09/08/2017 Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS", PARA FUTURAS AQUISIÇÕES NO ATENDIMENTO ÀS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA, GRIPE DO IDOSO, E DAS CAMPANHAS DA POLIOMIELITE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Suco de fruta líquido	UN	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP (11605)		0	2,4700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 4/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 17/2016		Data do Registro: 09/08/2016		Válido até: 09/08/2017			
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS", PARA FUTURAS AQUISIÇÕES NO ATENDIMENTO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA, GRIPE DO IDOSO, E DAS CAMPANHAS DA POLIOMIELITE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

PROCESSO Nº 54/2016

(11605) - MARCELO GOMES VARIEDADES EPP

Criciúma, 9 de Agosto de 2016.